

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Rioclarense dos
Colecionadores de Discos de
Vinil para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Rio Claro, Estado
de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de dezembro de
2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense
dos Colecionadores de Discos de Vinil para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Rio Claro, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

